

Id:167C39561F4DFFD4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDERECO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO

CONTRATADA:

ROGÉRIO WILLAMES FERREIRA DE MOURA

CNPJ Nº 35.152.628/0001-97

ENDERECO: AV. NECO TEIXEIRA, Nº 479, CENTRO, CEP: 64460-000

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS POPULARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

VALOR:

O PAGAMENTO SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA

DATA DA RATIFICAÇÃO:

29 DE AGOSTO DE 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

29 DE AGOSTO DE 2023

Id:125268ED06AFFE72



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DESPACHO

Em virtude do requerimento datado no dia 29 de agosto de 2023, o qual MARIA DO LIVRAMENTO MOURA, CPF: 270.546.068-33, requisita Licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2023 no cargo efetivo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município. DEFIRO o pedido e encaminho a esta Secretaria Municipal de Administração, solicitando que repasse ao setor pessoal para que seja retirada da folha de pagamento a partir de 01 de setembro de 2023.

São Miguel da baixa Grande, 29 de agosto de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

Id:13B5AE656439FCAC



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 011/2023 São Miguel da Baixa Grande – PI, 28 de agosto de 2023.

"Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao orçamento, propostas por parlamentares;

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

CONSIDERANDO que no dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Exceta-se do dever de paralização todos os serviços de saúde e limpeza pública (coleta do lixo doméstico), que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 28 de agosto de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal